



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 391/2015

São Luís, 20 de fevereiro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Pleno	3
Atos dos Relatores	6

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 118 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Relatar o servidor na unidade que compõe a estrutura organizacional deste Tribunal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A lotação prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

ANEXO 1 - QUADRO DE RELOTAÇÃO

ITEM	RELOTAÇÃO		MAT.	OCUPANTE	CAT.	CARGO COMISSIONADO
	DE	PARA				
1	SUPRO 01	SUPRO 02	9308	NELMA CELIA DO NASCIMENTO REIS	EFE	---

PORTARIA TCE/MA Nº 117 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Concessão de férias a servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94 ao servidor Roberto Henrique Guimarães Teixeira, matrícula 7393, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo comissionado de Supervisor de Serviços de Engenharia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2008, anteriormente suspensas pela Portaria nº 328/08 a considerar no período de 01/04/15 a 30/04/15, conforme memorando nº 09/2015/UNINF/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 120 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Suspensão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias regulamentares, exercício de 2015, da servidora Jane Marta Matos, matrícula 7229, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 08/15, a partir de 02/02/15, devendo retornar ao gozo dos 30 (trinta) dias em momento oportuno, conforme memo nº 013/2015/SECAD.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de fevereiro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno****Processo nº 5487/2011–TCE/MA**

Natureza: Tomada de Contas Especial de Cômvenio

Exercício financeiro: 2007

Entidade Concedente: Secretaria de Estado das Cidades Desenvolvimento Regional Sustentável e Infra-Estrutura

Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Responsáveis: Hilton Gonçalves de Sousa, CPF nº 407.202.683-20, residente na Rua Herbert Braga, nº 82, Centro, CEP 65.105.500 –Santa Rita e Telma Pinheiro Ribeiro, CPF nº 064.942.933-87, Rua do Farol, nº 12, Edifício Flor do Vale, Bairro Ponta do Farol, CEP 65.077-450

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Tomada de contas Especial de Cômvenio, de Santa Rita, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Hilton Gonçalves de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2007. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multa. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral do Estado, para os fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 1075/2013

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Tomada de contas Especial de Cômvenio da prefeitura Municipal de Santa Rita, de responsabilidade do Senhor Hilton Gonçalves de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2007, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, combinado com o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o parecer do Ministério Público de Contas, acordam em:

1. julgar regulares com ressalvas a tomada de contas especial de convênio prestadas pelo Senhor Hilton Gonçalves de Sousa, com fundamento no art. 21, da Lei 8.258/2005, conforme demonstrado nos itens seguintes;
2. Aplicar ao Senhor Hilton Gonçalves de Sousa, a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 172, da Constituição do Estado do Maranhão e nos arts. 1º, XIV, e 67, I, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita: 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão em razão da intempestividade da apresentação da Tomada de Contas do Convênio nº 321/2007-SECID;
3. determinar o aumento do da multa decorrente do item 2, deste Acórdão, na data do efetivo pagamento, quando realizados após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;
4. enviar à Procuradoria Geral do Estado, em 5 dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança da multa, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo como devedor o Senhor Hilton Gonçalves de Sousa.

Presentes à sessão o Presidente em exercício Álvaro César de França Ferreira os Conselheiros Raimundo Nonato Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizezeque Nava Neto, Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de outubro de 2013.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente em exercício

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 5080/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

Responsável: José Leandro Maciel

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Advogado: Soliman Nascimento Pereira - OAB/MA 7795

2 - SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7576/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE CIDELÂNDIA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 3345/2007 - GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

Responsável: Antonio Rodrigues de Melo

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

4 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3271/2009 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON

Responsável: Raimundo Neiva e Itamar Barbosa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

5 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 10109/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Responsável: Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

6 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 6070/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2264/2010 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Responsáveis: Afonso S. F. Ribeiro Secretário de Estado, João B. R. Fernandes Secretário Adjunto e Pedro B de Carvalho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB-MA 6756

Advogado: Sebastião da Costa Sampaio Neto - OAB/MA 3792

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2594/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Responsável: Raimundo Uruçu da Silva

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

9 - REPRESENTAÇÃO - PROCESSO Nº 10461/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Responsável: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2015/2010 GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI

Responsável: Antonio Rodrigues Pinho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Wellington Francisco Sousa – OAB-MA 7323

Advogado: Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4847

Observação: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2009

Responsável: Antonio Rodrigues Pinho

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2334/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME

Responsável: João Ribeiro

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6527

Procurador: Kleiton Gonçalves de Miranda CRC/TO nº 2440/OS

Procurador: Kaio Fellype Gonçalves da Silva CPF nº 036.092.263-58

Procurador: Anna Ellen Meneses Oliveira CRC/MA nº 010942/04

Procurador: Eanderson Tavares Mendes CRC nº 10811/0-2

Observação: Câmara Municipal de Arame

Responsável: João Ribeiro - CPF 237.573.293-68

Suspensão julgamento na sessão do dia 17/12/2014.

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2615/2010 GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

Responsável: Soliney de Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Observação: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Município de Coelho Neto

Responsável: Soliney de Sousa e Silva.

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2660/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Responsável: José Rolim Filho

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Procurador: Luis Gustavo Chuva Candeira, CPF nº 009.321.853-20

Observação: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Município de Codó

Responsável: José Rolim Filho

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2972/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: Conceição de Maria Cutrim Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Observação: Prestação de Contas Anual da Prefeita

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Município de Olinda Nova do Maranhão

Responsável: Conceição de Maria Cutrim Campos

15 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4389/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Responsável: Irene de Oliveira Soares
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Observação: Suspensão julgamento - Sessão 04/02/2015.

16 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4393/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Responsável: Terezinha de Jesus Aquino Mota Cruz
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Observação: Suspensão julgamento - Sessão 04/02/2015.

17 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4404/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Responsável: Karita de Guadalupe Gomes Pinto
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Observação: Suspensão julgamento - Sessão 04/02/2015

18 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 4409/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Responsável: Carlos Alves de Oliveira Neto
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8307
Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Observação: Suspensão julgamento - Sessão de 04/02/2015

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3117/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

Responsável: José Ribamar Rodrigues
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Melquizedeque Nava Neto

20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3126/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

Responsável: José Ribamar Rodrigues
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator: Melquizedeque Nava Neto
Observação: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais (FMS, FMAS e FUNDEB). Responsáveis: Senhores José Ribamar Rodrigues (Prefeito), Antonio Santos da Costa (Secretário Adjunto de Finanças), Leda Maria de Sousa Rodrigues (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), Sandra Gardênia Lima R. Correa (Secretária Municipal de Assistência Social) e Maria do Nascimento Santos (Secretária Municipal de Educação e Cultura)..

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3709/2011 GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES

Responsável: Iara Quaresma do Vale Rodrigues
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Melquizedeque Nava Neto
Advogado: Achylles de Brito Costa - OAB/MA 7876-A

22 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3710/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES

Responsável: Iara Quaresma do Vale Rodrigues e Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator: Melquizedeque Nava Neto
Observação: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e Fundos Municipais (FMS, FMAS e FUNDEB). Responsáveis: Senhora Iara Quaresma do Vale Rodrigues (Prefeita) e Senhor Raimundo Aguiar Rodrigues Neto (Secretário Municipal de Saúde)..

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3632/2006 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SESP

Responsável: Alim Rachid Maluf Filho e Antonio Ribeiro Neto - Secretário de Esporte
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: Suspensão julgamento - Sessão de 04/02/2015.

24 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3564/2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IGARAPÉ GRANDE

Relator: Osmário Freire Guimarães
Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338
Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8939
Observação: Embargos de declaração - Administração direta.

25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3621/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA

Responsável: Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Relator: Osmário Freire Guimarães
Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405
Advogado: Gilvan Valporto Santos – OAB-MA 7112
Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023
Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF nº 045.278.463-88

Observação: Embargos de declaração - Contas Anual do Prefeito.

26 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3636/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA

Responsável: Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB-MA 7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: Embargos de declaração - FUNDEB

27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4336/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: João Gabina de Oliveira - OAB/MA 8973

Advogado: William César Ferreira Trindade - OAB/MA 8.567

Observação: Embargos de declaração.

28 - REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 9235/2013 - SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Responsável: Ricardo Jorge Murad

Relator: Osmário Freire Guimarães

Observação: Responsáveis: Ricardo Jorge Murad, Sergio Victor Tamer e Luiza de Fátima Amorim Oliveira

Suspensão julgamento - Sessão: 04/02/2015

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**
Presidente em Exercício do Pleno

Atos dos Relatores

PROCESSO N.º : 1646/2015-TCE/MA

JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Lago da Pedra

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo 3337/2010-TCE/MA

REQUERENTE : Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro – Prefeita

REP. LEGAL : Sérgio Eduardo de Matos Chaves – OAB n.º 7.405

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 92/2015-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar vista e cópias do Processo n.º 3337/2010-TCE/MA, relativo a Prestação de Contas de gestão da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, exercício financeiro 2009, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 12/02/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Relator

PROCESSO N.º : 1633/2015-TCE/MA

JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Tuntum

NATUREZA : Solicitação

REFERÊNCIA : Processo n.º 1676/2007-TCE/MA e 7050/2010-TCE/MA

REQUERENTE : Cleomar Tema Carvalho Cunha – Prefeito

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 93/2015-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar vista e cópias dos Processos n.º 1676/2007-TCE/MA e 7050/2010-TCE/MA, relativo a Tomada de Contas Especial celebrado pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 12/02/2015.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Relator

PROCESSO Nº 1342/2015

NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias do processo nº 3577/2012

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Viana

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

DESPACHO Nº 113/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou

seja, **vistas e cópias do Processo nº 3577/2012**, exercício financeiro de 2011, solicitado pelo Dr. Victor José Oliveira Vidigal, procurador do Prefeito de Caxias/MA

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.

São Luís, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO IVO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Assessor de Conselheiro

Processo nº 1673/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Jozias Lima Oliveira – Prefeito Municipal de Peritoró, no exercício financeiro de 2008

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3630/2009, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito do Município de Peritoró, exercício financeiro de 2008.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 13 de fevereiro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**
relator

PROCESSO Nº 5355/2013

NATUREZA: Solicitação de vistas e cópias dos processos nº4372/2013, 4358/2013, 4358/2013, 4367/2013, 4359/2013 ,4368/2013.

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA

EXERCÍCIO FINANCEIRO:2012

DESPACHO Nº 114/2015

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, considerando os termos dos artigos art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, **vistas e cópias do Processo nº 4372/2013, 4358/2013, 4358/2013, 4367/2013, 4359/2013 ,4368/2013**, exercício financeiro de 2012, solicitado pelo Dr. Kleiton Gonçalves de Miranda, procurador do Prefeito de Mirinzal/MA.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **CTPRO/SUPAR** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.

São Luís, 19 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO IVO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Assessor de Conselheiro

Processo nº: 590/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Maria Édila Queiroz Abreu

Advogado: Vinicius Leal Remonato (OAB/MA nº 12.635)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

A Senhora Maria Édila Queiroz Abreu, por intermédio de advogado, requer vista e cópias dos autos do Processo nº 6346/2013, relativo à tomada de contas dos gestores da administração direta Município de Joselândia, exercício financeiro de 2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 19/02/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº: 591/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Maria Édila Queiroz Abreu

Advogado: Vinicius Leal Remonato (OAB/MA nº 12.635)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

A Senhora Maria Édila Queiroz Abreu, por intermédio de advogado, requer vista e cópias dos autos do Processo nº 6347/2013, relativo à tomada de contas do gestor do FMS de Joselândia, exercício financeiro de 2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 19/02/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº: 592/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Maria Édila Queiroz Abreu

Advogado: Vinicius Leal Remonato (OAB/MA nº 12.635)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

A Senhora Maria Édila Queiroz Abreu, por intermédio de advogado, requer vista e cópias dos autos do Processo nº 6345/2013, relativo à tomada de contas do gestor do Fundeb de Joselândia, exercício financeiro de 2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito. Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 19/02/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº: 593/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Maria Édila Queiroz Abreu

Advogado: Vinicius Leal Remonato (OAB/MA nº 12.635)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

A Senhora Maria Édila Queiroz Abreu, por intermédio de advogado, requer vista e cópias dos autos do Processo nº 6343/2013, relativo à prestação de contas anual da Prefeita de Joselândia, exercício financeiro de 2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 19/02/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro

Processo nº: 594/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Maria Édila Queiroz Abreu

Advogado: Vinicius Leal Remonato (OAB/MA nº 12.635)

Assunto: Vista e cópia de processo sob tutela do TCE/MA

DESPACHO

A Senhora Maria Édila Queiroz Abreu, por intermédio de advogado, requer vista e cópias dos autos do Processo nº 6344/2013, relativo à tomada de contas do gestor do FMAS do Município de Joselândia, exercício financeiro de 2012, no qual figura como parte.

Com fundamento no art. 279 do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 7º da Instrução Normativa TCE/MA nº 001/2000, defiro o pleito.

Intime-se. Após, encaminhe-se à Supervisão de Arquivo para atender e, ao final, juntar ao processo de contas respectivo.

Em 19/02/2015

José de Ribamar Caldas Furtado
Conselheiro